



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 0002/2024 - PE170AND

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 170ª PROMOTORIA ELEITORAL - ANDARAÍ, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 02.22.0010.0070455/2024-69

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Filiação Partidária fraudulenta. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 10753 - Falso eleitoral

Investigado: IGNORADO

Descrição dos fatos: Cópia do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0068966.2024-40, instaurado a partir do Ofício nº 11960/2024/MPF/PRRJ/GAB/RABS, com cópia integral da Notícia de Fato nº 1.30.001.004654/2024-93, em virtude de declínio de atribuição.

Noticiante: MARINEIA DOS ANJOS FERREIRA

Data de instauração: 07 de novembro de 2024

RODRIGO OCTAVIO DE ARVELLOS ESPÍNOLA
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2290